



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 60\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou tro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	2 300\$00	1 700\$00	I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série.....	1 500\$00	900\$00	II Série.....	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..	6\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Coordenação Económica.

Direcção de Administração

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção de Administração.

Ministério da Educação Ciência e Cultura:

Direcção de Administração.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério do Mar:

Direcção de Serviços de Administração-Geral.

Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção de Serviços de Administração.

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Tribunal de Contas.

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Município dos Mosteiros:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

GABINETE DO MINISTRO-ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviço dos Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 5 de Março de 1997:

Pedro da Costa, chefe de trabalho, referência 8, escalão B, da Câmara Municipal de Santa Catarina, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 98/IV/93, de 31 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 280 901\$28 (duzentos e oitenta mil, novecentos e um escudos e vinte e oito centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/94,

correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7º, artigo 44º do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1997).

De 5 de Maio:

Roque Sanches Cardoso, professor de posto escolar, referência 5, escalão C, contratado da Delegação Escolar do Tarrafal, da Direcção-Geral do Ensino do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 12/97, de 24 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 246 606\$36 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e seis escudos e trinta seis centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Agosto de 1997).

De 6:

António Conceição Cruz, operário semi-qualificado, referência 5, escalão F, do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 12/97, de 24 de Março — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 255 620\$16 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte escudos e dezasseis centavos), calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1997).

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 22ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 5 de Junho:

Maria de Lourdes Fernandes Lopes, técnica superior, referência 14, escalão B, do Instituto Nacional de Estatística — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar num atelier sobre «Métodos de Sondagem» orientado pelo Centro de Formação de INSEE em Libourne — Paris, de 6 de Junho a 23 de Junho de 1997, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 7ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 12:

António Pedro Soares Silva, subchefe principal da Polícia de Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 20 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 417 900\$ (quatrocentos e dezassete mil e novecentos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1º, divisão 22ª, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 1997).

De 4 de Agosto:

Joana Baptista Alves, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos e Administração do Ministério da Saúde e Promoção Social — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar no V curso de «Epidemiologia e Controle de Malária», no Brasil, de 4 de Agosto a 24 de Outubro de 1997, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Manuel Inocêncio Sousa, técnico superior principal, referência 15, escalão C, do Ministério das Infraestruturas e Transportes — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um curso de especialização em engenharia sanitária, em Delf, na Holanda, por período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Regla Viviana Hernandez Amoros, técnica superior, referência 13, escalão B, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar num estágio sobre «Fertilidade Orgânica em culturas hortícolas», em Bruxelas — Bélgica, de 31 de Julho a 5 de Setembro do corrente ano, com efeitos a partir da data do embarque.

António Luís Évora Ferreira Querido, técnico superior, referência 13, escalão A, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar num curso de mestrado no domínio de Análise e Seguimento de Sistemas Ambientais, em Holanda, por 1 período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º, código 38ª, divisão 3ª do subsídio atribuído no INIDA.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, 20 de Agosto de 1997. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Coordenação Económica:

De 5 de Junho de 1997:

Manuel dos Santos Pinheiro, técnico superior, referência 13, escalão A, da ex-Direcção-Geral do Planeamento, do Ministério da Coordenação Económica, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Director de Serviço de Planeamento Regional, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos do nº 1 do artigo 5º alínea b) do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Agosto:

Jaime Tomé Silva, técnico adjunto, verificador tributário, referência 9, escalão C, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de chefe da Repartição de Finanças da Ribeira Grande, dada por finda a referida comissão, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho.

Graciano Fernandes dos Reis, secretário de finanças, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério da Coordenação Económica desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de chefe da Repartição de Finanças do Concelho de Paúl, renovada a referida comissão para desempenhar as funções de chefe de Repartição de Finanças do Concelho da Ribeira Grande, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho.

De 8:

Anísio Fonseca Silva Oliveira, técnico tributário auxiliar, referência 6, escalão B, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério da Coordenação Económica, nomeado, para em regime de substituição desempenhar as funções de chefe da Repartição de Finanças do Concelho do Paúl, nos termos do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei nº 31/89 de 3 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 30 de Maio de 1997:

Nos termos do artigo 4º do nº 1 do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Junho, são transferidos por conveniência de serviço, os funcionários dos quadros técnicos aduaneiro, conforme a seguir indicados:

Arnaldino Bernardo Barros Lima, reverificador, da Delegação Aduaneira da Assomada para a Alfândega da Praia;

Ricardo António Monteiro Almeida, reverificador, da Alfândega da Praia para a Delegação Aduaneira da Assomada, como chefe;

Mário Sérvulo Sousa e Silva, reverificador, da Delegação Aduaneira do Tarrafal do S. Nicolau para a Alfândega da Praia;

Marçal Domingos Furtado, reverificador, da Alfândega da Praia para a Delegação Aduaneira do Tarrafal do S. Nicolau, como chefe;

Luis Alberto Pina Aguiar, reverificador, da Delegação Aduaneira de S. Filipe para Alfândega da Praia;

Octávio Maria Costa Alves, reverificador, da Delegação Aduaneira do Porto Novo para Alfândega do Mindelo;

Maurino de Camões Brito Delgado, reverificador, da Alfândega do Mindelo para a Delegação do Porto Novo, como chefe;

Júlio César Alves, reverificador, da Alfândega do Mindelo para Delegação Aduaneira de S. Filipe, como chefe.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 8ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, o anúncio de concurso publicado no *Boletim Oficial* 33 /97, de 18 de Agosto, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

de entre os funcionários e agentes (promovidos sobre qualquer forma de contrato).

Deve-se ler:

de entre os funcionários ou agentes (promovidos sobre qualquer forma de contrato).

Onde se lê:

Bacharelamento em matemática.

Deve-se ler:

Bacharelato em matemática.

Direcção de Administração na Praia, 1 de Setembro de 1997. — O Director, *João Leal Mendes*.

—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 31 de Outubro de 1996:

Carla Cristina de Fátima de Carvalho Lima Miranda, secretária de embaixada – 2º escalão, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Directora da Cooperação Bilateral da Direcção-Geral da Cooperação Internacional deste Ministério, ao abrigo das alíneas b) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Junho, com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e com o artigo 14º da Lei nº 102/TV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 13 de Maio de 1997:

Maria de Lurdes Rodrigues Sanches Tavares, escriturária-dactilógrafa principal – referência 2, escalão E – deste Ministério, reclassificada, nos termos do artigo 10º do Decreto-Regulamentar nº 21/93, conjugado com alínea a) do nº 2 artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para a categoria de assistente administrativo, referência 6, escalão B, na vaga deixada pela assistente administrativa, Maria Mafalda Sena Carvalho, continuando colocada no Gabinete do Ministro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, do código 1.2 do orçamento vigente.

De 30 de Julho:

Octávio Bento Gomes, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal deste Ministério – nomeado, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 7/96, de 26 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Secretário de Embaixada – 1º escalão – do quadro privativo do pessoal diplomático deste mesmo Ministério.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, do código 1.2 do orçamento vigente.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas).

Despacho conjunto de S. Exªs os Secretários de Estado das Finanças e dos Negócios Estrangeiros e Cooperação:

De 24 de Junho de 1997:

Zenaida Helena Brito de Pina de Figueiredo, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto de Apoio ao Emigrante, transferida para o quadro da Direcção-Geral das Alfândegas, do Ministério da Coor-

denação Económica, na mesma situação e categoria, nos termos da alínea *a*) do artigo 2º e artigo 3º, 4º e 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 8ª, código 1.2 do orçamento para 1997. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Direcção de Administração do Ministério Negócios Estrangeiros e das Comunidades na Praia, 27 de Agosto de 1997. — O Director de Serviço, *Arlindo Horácio Gomes*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direcção de Administração

Despacho de S. Exª a ex-Ministra de Educação e do Desporto:

De 8 de Maio de 1995:

Marcelina Alves, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de professora primária, referência 7, escalão A, do quadro transitório, nos termos do nº 2 do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 11º do Decreto-Legislativo nº 11, de 13 de Setembro.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 38ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento para 1997. — (Visado pelo Tribunal de Contas aos 27 de Agosto de 1997).

25 de Julho de 1997:

Geremias Filinto Soares Almeida da Moura, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C, contratado, do Polo nº IV da Calabaceira — Concelho da Praia, concedida licença de curta duração com duração de noventa (90) dias, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

De 12 de Agosto:

Maria Ascensão Brito Soares, professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, do quadro definitivo do Liceu "Ludgero Lima" — concedida licença de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de Setembro de 1997.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura, na Praia, 1 de Setembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Filomena Delgado*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Exª o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 20 de Agosto de 1997:

Gilberto Alves, subcomissário da Polícia de Ordem Pública, concedida licença de longa duração nos termos da alínea *b*) do artigo 44º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir de 12 de Setembro de 1997.

De 12:

Edna Tavares Jorge, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferida, por conveniência de serviço, do Comando Regional de Santa Catarina, para a Esquadra Autónoma do Tarrafal.

Luís António Sanches de Barros, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido, por conveniência de serviço, da Esquadra Autónoma do Tarrafal, para o Comando Regional de Santa Catarina.

De 21:

Arlindo dos Reis Monteiro, 2º subchefe da Polícia de Ordem Pública, transferido, por conveniência de serviço, da Esquadra Autónoma do Tarrafal, para o Comando Regional da Praia.

Domingos Felisberto Furtado Semedo, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido, por conveniência de serviço, da Esquadra Autónoma do Tarrafal, para o Comando Regional da Praia.

José Lopes Teixeira, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido, por conveniência de serviço, da Esquadra Autónoma do Tarrafal, para o Comando Regional da Praia.

Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, 26 de Agosto de 1997. — O Director de Administração, *Júlio César da Cruz Melcio*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção de Serviço de Administração-Geral

Despacho de S. Exª a Ministra do Mar:

De 30 de Junho de 1997:

Fernanda Maria Rodrigues, escriturária-dactilógrafa principal, referência 2, escalão E, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Barlavento (Direcção-Geral da Marinha e Portos) do Ministério do Mar, mandada integrar na categoria de Assistente Administrativo, referência 6, escalão B, ao abrigo do preceituado na alínea *a*) do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o disposto no artigo do Decreto-Regulamentar nº 21/93, de 25 de Outubro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, rubrica código 01.02, do Ministério do Mar.

Ministério do Mar, na Praia, 1 de Julho de 1997. — O Director, *José Joaquim dos Santos Barbosa*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção-Geral da Administração

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente e o Secretário de Estado da Cultura:

De 20 de Agosto de 1997:

Paula Cristina Sena Afonseca Tavares, técnica profissional, referência 7, escalão B, do quadro do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, transferida, a seu pedido, para o Arquivo Histórico Nacional, nos termos dos artigos 3º a 5º do Decreto-Lei

nº 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Setembro próximo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, na Praia, 29 de Agosto de 1997. — A Directora-geral, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção de Serviços de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes:

De 26 de Dezembro de 1996:

Pavlina Adrianova Draganova Cardoso, licenciada em Meteorologia — nomeada técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do Serviço Nacional de Meteorologia nos termos da alínea c) nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A partir da data de publicação do presente despacho considera-se rescindido o contrato celebrado com a mesma em 20 de Outubro de 1993.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo daquele Serviço. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Agosto de 1997).

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 2 de Setembro de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria da Luz de O. Santos*.

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários

Despacho do Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 29 de Agosto de 1997:

Carlos Lima Dias dada por finda a sua nomeação como membro da Comissão de Exames e Vistorias de Santiago com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, na Praia, 29 de Agosto de 1997. — O Director-Geral, *Mário Gomes Fernandes*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos da Directora-Geral de Saúde:

De 26 de Agosto de 1997:

Ariana Maria Mota Monteiro, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, colocada provisoriamente no Hospital «Dr. Baptista de Sousa», transferida para a Delegacia de Saúde de S. Vicente, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 1997.

De 29:

Maria Auxília dos Santos Ramos, técnico adjunto, referência 11, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, colocada na Delegacia de Saúde de S. Nicolau, transferida para o Hospital «Dr. Baptista de Sousa», com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 1997.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 29 de Agosto de 1997. — O Director-geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o§o—

TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho de S. Exª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 30 Julho de 1997:

Luís Filipe Pereira Almeida, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, concedida três meses de licença sem vencimento, nos termos de nº 1 do artigo 45º do Decreto-Regulamentar nº 3/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Setembro do ano em curso.

Tribunal de Contas, na Praia, 21 de Agosto de 1997. — Pela Directora dos Serviços, *Marta Lopes*.

—o§o—

MUNICIPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho de S. Excª o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 6 de Junho de 1997:

José João da Graça Silva e *Maria do Rosário Silva Lopes*, habilitados com o curso de técnicos profissionais municipais, nomeados, para nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, exercerem o cargo de técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, ficando colocados na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 15º, nº 1 do orçamento privativo da Câmara Municipal do Porto Novo, para o ano de 1997. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1997).

Paços do Concelho do Porto Novo, 19 de Agosto de 1997. — O Secretário Municipal, *Marcos Pedro Mocha*.

—o§o—

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros:

De 28 de Julho de 1997:

É designado *Jaime José Monteiro, Júnior*, para em comissão de serviço, exercer o cargo de chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros, nível II, ao abrigo do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Secretaria da Câmara Municipal dos Mosteiros, vila de Igreja, 28 de Julho de 1997. — A Secretária Municipal, *Ana Maria Gomes Pires*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Gabinete do Ministro

AVISO

Para conhecimento dos professores, alunos, pais e encarregados da educação, do comércio em geral e demais interessados se torna público a lista dos Manuais do Ensino Secundário a vigorar no ano lectivo 1997/98, homologados por despacho do Ministro da Educação, Ciência e Cultura.

1º Ciclo (7º e 8º anos):

Língua Portuguesa:

Hespérides - Manual de Língua Portuguesa (7º e 8º anos):

Autora: Cândida Neiva.

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde 1996.

Língua Francesa:

Diabolo Menthe 1 (7º e 8º anos):

Autores: W Landgraaf, C. Charnet;

Editor: Hachette Fle, Paris, 1990.

Para o aluno - Livre de L'élève; cahier d'exercices;

Para o professor - Guide Pedagogique;

Material didactico para a escola: conjunto de 5 cassetes audio.

Língua Inglesa:

Frontrunner

Autores: Ana Azevedo, Marisol Gowere e Jeremy Harmer

Editor: Longman, Uk, 1993.

7º ano: Para o aluno: student's Book 1

Workbook 1

Para o professor: Teacher Book 1

Material didactico para a Escola: 2 conjunto 2 classe cassetes

2 oral practise cassettes

8º ano: Para o aluno: student's Book 2

Workbook 2

Para o professor: Teacher Book 2

Material didactico para a Escola: 2 conjunto 2 class cassetes

Homem e Ambiente:

Manual de Homem e Ambiente - (7º ano):

Autores: Lidia Évora e José Maria Semedo

Editor: Ministério da Educação Cabo Verde, 1996.

Educação tecnológica (7º e 8º anos):

Do olhar ao objecto 7º

Autores: Luisa Marques, Maria José F. Barros e João Maravilha

Editor: Porto Editor, Porto, 1994.

Estudos Científicos:

7º Ano: Manual de Estudos Científicos Volume I

Autores: Maria Odete Valente, Victor Duarte Teodoro

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde 1996

8º Ano: Manual de Estudos Científicos Volume II

Autores: Maria Odete Valente, Victor Duarte Teodoro

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde 1996

Em alternativa

Física 8º Ano: Manual de Actividades

Autores: Carlos Fiolhais, José Valadares e Luis Silva e Victor Duarte Teodoro

Editor: Didactica Editora, Edição de 1996

Matemática:

Matemática 7 (7º ano)

Autor: Raúl Fernando Carvalho

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde, 1996

Matemática 8º (8º ano) em edição

Autor: Raúl Fernando Carvalho

Editor: Ministério de Educação, 1997

Educação Artística (7º e 8º anos):

Guia do professor

Autor: Leão Lopes

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde

Formação Pessoal e Social 87º e 8º anos:

Guia do professor

Autora: Odete Carvalho

Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde

Mundo Contemporâneo:
Manual do Mundo Contemporâneo 8º ano (em edição)
 Autora: Carmém G. Anahorm
 Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde, 1997
 Introdução à actividade Económica:
Manual de Introdução à Actividade Económica: 8º ano (em edição)
 Autores: Ana Maria Dias, Maria Lisete Correia
 Editor: Ministério de Educação, 1997
 2º Cíclo (9º e 10º anos)
 Língua Portuguesa (9º e 10º anos)
Manual de Língua Portuguesa
 Autora: Alice Matos
 Editor: Ministério de Educação, Cabo Verde
 Obra de Leitura Integral: **A Ilha Fantástica**
 Autor: Germano Almeida
 Ilhéu Editora, S. Vicente, 1994
 Língua Francesa
Diabolo Menthe 2º (9º e 10º anos)
 Autores: W. Landgraaf, C. Charnet
 Editor: Hachette Fle; paris 1990
 Para o aluno – Livre de L'élève
 Cahier d'exercices
 Para o professor – Guide Pedagogique
 Material didactico para a escola – conjuntos de 5 cassetes au-
 dio
 Principiantes – 2ª Língua Estrangeira
Nouvelle Espace 1 (9º e 10º anos)
 Autor: Gux Capelle, Noelle Gidon
 Editor: Hachelle Fle, Paris 1990
 Para o aluno – Livre de L'élève
 Cahier d'exercices
 Para o professor – Guide Pedagogique
 Material didactico para a escola – conjuntos de 5 cassetes au-
 dio
 Língua Inglesa
Frontrunner
 Autor: ana Acevedo, Marisa Gower e Jeany Harmerer
 Editora: Longman, Uk, 1993

Para o aluno — Student's Book 3º, 9º e 10º ano
 Work Book 3
 para o professor – Teacher Book 3
 Material didactico – Conjuntos 2 classe Cassetes
 2 Oral Practise cassetes
 História
História do Homem – 9º ano
 Autores: Maria da Gloria Rodrigues
 Editora: Areal Editores
 Em alternativa:
Viagem na História – 9º ano
 Autores: Christine Kirkby e al
 Editora: Texto Editora
 Geografia
Geografia – 9º ano
 Autores: Maria Helena Gualberto e Maria Lídia F. de Sousa
 Editor: Ed. O livro
 Ciências Naturais
(a indicar)
 Geografia
 Química – 9º ano
Eu e a Química 9º Ano
 Autores: Noémia Maciel e Ana Miranda
 Editor: Porto Editora
 Física – 10º Ano
Física – 11º Ano
 Autores: Maria Teresa de Sá
 Editor: Texto Editora
 Utilização de computadores (disciplina optativa)
«Introdução às Tecnologias de Informação » nível I e nível II
 Fascículos: MSDOS Sistemas Operativos;
 Windows, Win Word, Excel, Super Base
 Autores: Amilcarino Guedes, R. Pinheiro, G. Ferreira e J. Lima
 Editor: Edições Contraponto

Matemática

9º Ano Matemática 9º ano de escolaridade

Autores: Maria Augusta Ferreira Neves e Maria Luisa C. Brito

Editor: Porto Editora

10º Ano Matemática 10º ano de escolaridade

Autores: Maria Augusta Ferreira Neves e Maria Luisa C. Brito

Música (disciplina optativa) – 9º e 10º anos

Iniciação à música

Autor: Fernando Lopes Graça

Editor: Editorial Caminho

Desenvolvimento Económico e Social (disciplina optativa) 9º e 10º anos

Introdução ao Desenvolvimento Económico e Social

Autor: José Manuel Araújo e Al. (12º ano 2º volume)

Editor: Porto Editora

Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Cultura, na Praia, 28 de Agosto de 1997. — A Directora de Gabinete, *Maria Teresa C. Borges*.

—○—

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

—

**Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários
e da Integração Social**

AVISO

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Justiça e da Administração Interna de 27 de Agosto de 1997, fica constituído o Júri do concurso de provas práticas para a selecção dos candidatos ao estágio de formação de guardas prisionais, a realizar-se na Escola de Polícia Daniel Monteiro, na Praia, publicado no *Boletim Oficial* II Série, nº 28, de 14 de Julho de 1997, da forma como a seguir se indica:

1. 1º Tenente, João Soares Almeida, Director-Geral da DGSPIS;
2. Dr. José Henrique, Psicólogo, Assessor do Ministro Adjunto do 1º Ministro;
3. Dr. José Mateus Cabral, 1º Tenente das Forças Armadas;
4. Drª Maria de Jesus MªBa Pereira, técnica superior da DGSPIS.

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, na Praia, 1 de Setembro de 1997. — O Director-Geral, *João Soares Almeida*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção-Geral dos Registos, Notarial
e Identificação**

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta de quatro folhas, está conforme com o original, extraída do livro de notas, número 98/B, de folhas 11, verso a quinze, foi entre Isabel Maria Correia Lopes, António Rodrigues Monteiro e Luis Pedro de Brito Figueiredo, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «POLIPEDRA», Sociedade de Extração e Comércio de Pedra, Ldª., nos termos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de POLIPEDRA – Sociedade de Extração e Comércio de Pedra, Ldª., tem a sua sede no lugar de Pedregal – São Filipe – ilha de Santiago.

Segundo

O objecto da sociedade é a extração, transformação e comércio de todo o tipo de rochas para produção de inertes e para fins ornamentais, bem assim a produção de betões e seus derivadas, nomeadamente pavimentos, pe-esforçados, blocos, telhas e abobadilhas.

Terceiro

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e inicia hoje a sua actividade.

Quarto

1. O capital social é de duzentos e cinquenta mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro e representado por três quotas, uma de cento e cinquenta mil escudos da sócia Isabel Maria Correia Lopes, outra de setenta e cinco mil escudos do sócio António Rodrigues Monteiro e outra de vinte e cinco mil escudos do sócio Luis Pedro de Brito Figueiredo.

2. O capital social será aumentado para vinte e cinco milhões de escudos CVC no prazo máximo de sessenta dias, devendo o aumento ser realizado por todos os sócios na proporção das suas quotas.

3. A não realização do capital no prazo previsto no número dois implica a perda de direito subvertendo a realização para a sociedade ou os outros sócios que estiverem em condições de cumprir.

Quinto

1. O aumento de capital social referido no número dois do artigo anterior, será realizado da seguinte forma:

- a) O equivalente a PTE vinte e cinco milhões de escudos em numerário;
- b) A diferença em equipamentos.

2. Nos futuros aumentos de capital terão os sócios preferência, na proporção das suas quotas e nas condições a estabelecer em assembleia-geral.

Sexto

A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares de capital, em montante não superior a dez vezes o valor do capital social.

Sétimo

1. Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem necessários para o desenvolvimento da mesma.

2. O montante dos juros, bem como o prazo para o seu pagamento e os demais termos e condições dos suprimentos, serão previamente fixados pela assembleia-geral.

Oitavo

1. Não é permitido a cessão de quotas ou a sua divisão para efeitos de cessão a pessoas estranhas à sociedade, sem autorização desta e dos sócios não cedentes.

2. A sociedade reserva-se o direito de preferência em primeiro lugar e quando não quiser usar dele é este direito atribuído ao sócio ou sócios não cedentes na proporção das suas quotas.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota, no todo ou em parte, deverá comunicá-lo à sociedade, por carta registada com aviso de recepção, com sessenta dias de antecedência, indicando, pelo menos, o preço e o nome do adquirente.

4. A falta de comunicação, até quinze dias antes da pretendida cessão ou divisão, entender-se-á como renúncia dos sócios não cedentes ao seu direito de preferência.

5. A cessão de quotas entre sócios não carece de autorização, quer se trate de uma quota ou parte dela.

Nono

É permitida a amortização de quotas nos seguintes casos:

1. Quando haja acordo entre a sociedade e o proprietário da quota.

2. Mesmo sem acordo do seu proprietário a amortização será obrigatória:

- a) Se a quota tiver sido adquirida com violação dos direitos de preferência constantes do artigo nono;
- b) Quando a quota houver sido objecto de arrolamento, penhora ou arresto, ou quando por qualquer motivo deva proceder-se à sua arrematação ou adjudicação judicial, ou de qualquer forma envolvida em processo judicial ou extra-judicial de partilha e o sócio não obtiver, por meio de caução, o levantamento daquelas providências dentro dos quarenta e cinco dias seguintes ao seu decretamento;
- c) Quando a quota pertencer a uma sociedade e esta for dissolvida e tiver cessado definitivamente a sua actividade;
- d) Sempre que em assembleia-geral os sócios deliberem por maioria de sessenta por cento do capital social amortizar a quota de um sócio cuja actividade seja considerada como desacreditando a sociedade, ou se verificar que esse sócio se dedica a qualquer outra actividade comercial ou industrial considerada idêntica ou conconcorrente com a da sociedade, sem para tal ter sido autorizado por deliberação prévia da assembleia-geral, ou ainda se, por qualquer outra forma, esse sócio violar gravemente os seus deveres de colaboração e lealdade para com a sociedade e demais sócios;

e) Se, tendo sido deliberado, nos termos do artigo sétimo exigir prestações suplementares de capital, qualquer sócio não efectuar, dentro dos trinta dias seguintes àquele em que para tal for avisado por carta registada, a prestação exigida;

f) Em caso de morte ou interdição do sócio titular.

Décimo

1. A amortização da quota será sempre objecto da deliberação da assembleia-geral, convocada nos sessenta dias a seguir ao facto que lhe deu origem, em que se decidirá a forma de amortização, se a pronto ou a prestações, não podendo estas exceder três anos, acrescendo, neste caso, ao valor um juro de seis por cento ao ano.

2. A amortização considera-se feita mediante o depósito à ordem da autoridade judicial que lhe houver proferido a decisão ou ordenado a diligência, ou mediante comunicação ao titular da quota amortizada, de que o valor da amortização fica à sua disposição nos cofres da sociedade.

3. O valor da quota em caso de amortização acordado com o sócio será o que figura no último balanço social aprovado, acrescido da participação, que ao sócio couber nos fundos de reserva, constantes do mesmo balanço e dos eventuais lucros até à data da deliberação da amortização, bem como dos lucros retidos, suprimentos ou prestações suplementares.

Décimo Primeiro

1. A gerência da sociedade estará dispensada de qualquer caução ou sem remuneração e, será exercida por um ou mais regentes, eleitos em assembleia-geral.

2. A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

Décimo Segundo

Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, se a quota não for amortizada nos termos do artigo décimo, ficando a mesma a pertencer aos herdeiros, estes indicarão à sociedade um de entre eles que os represente.

Décimo Terceiro

1. Salvo os casos especiais previstos na lei, as convocações e ordem do dia da reunião da assembleia-geral serão enviadas pela gerência aos sócios, por meio de cartas registadas, com quinze dias de antecedência.

2. A expedição das cartas a que se refere o número anterior pode ser substituída pela assinatura dos sócios no aviso da reunião, não dependendo neste caso da mencionada antecedência.

Décimo Quarto

A sociedade será dissolvida nos termos e caso previstos na lei, cabendo á assembleia-geral, em caso de dissolução, eleger liquidatários e determinar o modo de efectuar essa liquidação.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artº 17º 1	75\$00
C. G. J.... ..	8\$00
Reembolso	70\$00
Selo do acto... ..	18\$00
Soma total	171\$00

(São cento e setenta e um escudos)

Registada sob o nº 1092/9

**Conservatória dos Registos e Cartório Notariado da Região
de 2ª Classe de Santo Antão**

EXTRACTO PARA PUBLICAÇÃO

**SILVESTRE DEODATO DA CIRCUNCISÃO OLIVEIRA,
CONSERVADOR-NOTÁRIO DA REGIÃO DE SANTO
ANTÃO,**

Certifico, que nesta Conservatória e Cartório, no livro de notas para escrituras diversas número sete, de folhas oitenta e quatro a oitenta e cinco, se encontra lavrada uma escritura de justificação notarial, no qual, António Santos Lopes, casado, maquinista, natural de Santo Antão, emigrante em França, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios:

1ª - Prédio rústico de regadio situado em Lombo de Diogo, inscrito na Matriz da freguesia de Santo Crucifixo sob o número 7 596, confrontando do norte com António Lourenço da Luz, sul com Oceano Ferreira, Leste com Pedro João Afonso, e oeste Ribeira, com o rendimento colectável de seiscentos e cinquenta escudos, a que corresponde o valor matricial de 13 000\$00 (treze mil escudos), não descrito na Conservatória dos Registos de Santo Antão.

2ª - Prédio rústico situado em Varanda, inscrito na matriz de Santo Crucifixo sob o número 8 934, confrontando do Norte com Pedro J. de Lima, Sul Aníbal Lima Pires, Leste Lourenço J. de Lima e Oeste António Manuel Rodrigues, com o rendimento colectável de 102 00, a que corresponde o valor matricial de dois mil e quarenta escudos, não descrito na Conservatória dos Registos de Santo Antão;

Prédio situado em Ponta de Fajanzinha, inscrito na matriz de Santo Crucifixo sob o número 7 314, confrontando do Norte com Henriques Manuel Lima, Sul com Silvestre Francisco Fortes, Leste Caminho e oeste com João Baptista Moraes, com o rendimento colectável de 2 000\$00 (dois mil escudos, a que corresponde o valor matricial de 40 000\$00 (quarenta mil escudos), não descrito na Conservatória dos Registos de Santo Antão.

O justificante alega que adquiriu os prédios há alguns anos, os dois primeiros a Pedro António Gomes, residente fora de Cabo Verde há alguns anos, por escrito meramente particular, sem que se tivesse celebrado, qualquer escritura pública.

Que desde a aquisição vem usufruindo dos rendimentos dessas e fez a inscrição dos mesmas propriedades na Repartição de Finanças da Ribeira Grande em nome dele justificante.

Quando á terceira propriedade, essa veio à sua posse por compra feita a Justino António Monteiro, hoje falecido e os herdeiros residentes em parte incerta e como a primeira e a segunda, vem usufruindo dos rendimentos, e fez já a matriculação da mesma propriedade, na Repartição de Finanças da Ribeira Grande.

Que, assim, para provar essa falta de título aquisitivo legal, vem por este meio, justificar o domínio e propriedade que detem sob os mencionados prédios.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região Santo Antão, em ponta do Sol, aos quatro dias de Agosto de mil novecentos e noventa e sete. — O Conservador Notário substituto, *Silvestre Deodato C. Oliveira*.